



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 101, de 2020.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

EMENDA N°

22

Tipo de Emenda:

MODIFICATIVA DE AÇÃO E ACRÉSCIMO DE META

Proponente(s):

Vereador Carlinhos Oliveira/PSC

ANEXO I

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Educação
Programa:	0054	Educação Fundamental
Ação Modificada	2169	Realizar a manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares, tendo como prioridade as Escolas José Henrique Teixeira, Dulce P.P. Tavares e Revenda Darci Miranda.
Meta acrescida	3,00	

19/10/2020
RECEBIDO EM
Câmara Municipal do Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de outubro de 2020.

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Justificação

A presente emenda visa garantir ação específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o propósito de o Poder Público Municipal da como prioridade no ano de 2021 a manutenção das referidas escolas, pois há anos que essas escolas precisam de vários tipos de manutenção, o que vem atender a reivindicação dos diretores, professores e pais de alunos. Ação essa que foi prevista no PPA, o que garante a sua compatibilidade.